



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 491/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 438/2018

DOCREC

884/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 43/2016, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para disciplinar o transporte de animais domésticos no transporte realizado por taxis no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Transportes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DISP. SGP-12 - 10/11/2018 - 15:02 - 00857 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/DTP/AJU - DTP/Assistência Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMT/DTP/AJU Nº 8245056

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto

Solicita análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

DTP.GAB

Sr. Diretor.

Restituímos o presente, ponderando que a iniciativa é benéfica para a população e para os permissionários, sendo que entendemos irretocável e com possibilidade de vir a ser aprovada na forma em que se encontra o Substitutivo aprovado pela D. Comissão, para encaminhamento necessário.

08 de maio de 2018.

Irineu Negrão de Vilhena Moraes

Departamento de Transportes Públicos

DTP/AJ - Assessor Jurídico Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Negrão de Vilhena Moraes, Assessor Jurídico**, em 08/05/2018, às 14:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8245056** e o código CRC **D6C1AF29**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 8245056

Criado por m124094, versão 2 por m124094 em 08/05/2018 14:47:26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/AJ-TRANSPORTES - Assessoria Jurídica de Transportes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Parecer SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 8441014

Interessado:

Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto:

Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

SMT.GAB

Sr. Secretário

O presente processo foi encaminhado pela Casa Civil/ATL-Chefia, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento das informações requeridas 8146559.

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido ao Departamento de Transportes Públicos - DTP -, que apresentou os devidos esclarecimentos, manifestando pela aprovação na forma do Substitutivo (8295505).

Pelo exposto, ante a manifestação do DTP, a qual corroboramos, encaminhamos o presente a V. Sa para ciência e, na oportunidade, sugerimos o envio para a Casa Civil, para as providências de estilo.

São Paulo, 16 de maio de 2018.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ

OAB/SP 236.229

JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976

Chefe da Assessoria Jurídica - SMT/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Barreto, Assessor Jurídico**, em 16/05/2018, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 17/05/2018, às 15:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8441014** e o código CRC **4CA445B0**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 8441014

Criado por d755396, versão 3 por d755396 em 16/05/2018 18:21:26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Despacho

Interessado:

Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto:

Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

Casa Civil/ATL-Chefia

Sra. Assessora Técnico Legislativa

Ante os pareceres do Departamento de Transportes Públicos – DTP - e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, manifesto-me pela sanção, na forma do Substitutivo do Projeto de Lei nº 43/16.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **João Octaviano Machado Neto, Secretário**, em 30/05/2018, às 12:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8441066** e o código CRC **879698D3**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 8441066

Criado por d755396, versão 4 por l017486 em 29/05/2018 09:23:26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/DTP/ATE - DTP/Planejamento e Tecnologia da Informação
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMT/DTP/ATE Nº 011107357

São Paulo, 17 de setembro de 2018

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto

Solicita análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

Em atendimento ao questionamento de referência ao Ofício de SGP 12 nº 438/2018, segue abaixo:

- 1º) É inexistente o impacto financeiro, pois não há despesas;
- 2º) Não existem estudos ou planejamento que venham de encontro ao instituído no projeto.
- 3º) Em atenção à vossa solicitação e analisando o contido neste projeto de Lei nº 43/2016, **nada temos a opor.**

João Massayuki Sakurai

Engenheiro Assessoria Técnica - DTP



Documento assinado eletronicamente por **João Massayuki Sakurai, Assessor Técnico**, em 17/09/2018, às 17:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011107357** e o código CRC **37BF3614**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 011107357

Criado por m115304, versão 5 por D530586 em 17/09/2018 17:08:56.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/DTP/GAB - Departamento de Transportes Públicos
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMT/DTP/GAB Nº 011126267

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto

Solicita análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

A

SMT/AJ

Conforme solicitado no documento SEI 011010192, encaminho a Vossa Senhoria as informações prestadas pela Assessoria Técnica deste Departamento (SEI 011107357), que aprovo, em complementação à manifestação desta Diretoria a respeito do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto.

MARCOS ANTONIO LANDUCCI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Landucci, Diretor de Departamento Técnico**, em 18/09/2018, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011126267** e o código CRC **F55974FE**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 011126267

Criado por x274184, versão 2 por x274184 em 18/09/2018 10:37:49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/DTP/GAB - Departamento de Transportes Públicos
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMT/DTP/GAB Nº 011333577

São Paulo, 25 de setembro de 2018

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto

Solicita análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

DTP.AT

Eng.º João Massayuki Sakurai

Encaminho o expediente para demais informações conforme solicitação da Chefia de Gabinete da SMT (SEI [011331452](#)).

Solicito retorno até: 27/09/2018.

MARCOS ANTONIO LANDUCCI

Departamento de Transportes Públicos
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Landucci, Diretor de Departamento Técnico**, em 25/09/2018, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011333577** e o código CRC **AB19D3A1**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 011333577

Criado por x274184, versão 2 por x274184 em 25/09/2018 17:41:14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/DTP/GAB - Departamento de Transportes Públicos
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMT/DTP/GAB Nº 011335059

São Paulo, 25 de setembro de 2018

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto

Solicita análise e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos em táxis no Município de São Paulo.

SMT.CH.GAB

Dra. Maria Cristina Lopes Victorino

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, encaminho os esclarecimentos prestados pela Assessoria Técnica deste Departamento (SEI [011334891](#)), que aprovo, em complemento à manifestação desta Diretoria a respeito do Projeto do Lei n.º 43/16, de autoria do Vereador Jair Tatto.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO LANDUCCI

Departamento de Transportes Públicos
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Landucci, Diretor de Departamento Técnico**, em 25/09/2018, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011335059** e o código CRC **C7B3A8F3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
SMT/AJ-TRANSPORTES - Assessoria Jurídica de Transportes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES Nº 011391530

A
CC/ATL II
Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Com as informações prestadas por DTP, que acolho, encaminhamos os esclarecimentos necessários para subsidiar os questionamentos formulados pela origem.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **João Octaviano Machado Neto, Secretário**, em 27/09/2018, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011391530** e o código CRC **276A7795**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000312-0

SEI nº 011391530

Criado por d817531, versão 3 por l017486 em 27/09/2018 17:30:14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/AP - Assessoria Parlamentar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 8634284

São Paulo, 25 de maio de 2018

A

SGM/ATL III - Chefia

Senhora Assessora Especial

A atendimento a solicitação de V. Sra. a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação das Áreas Técnicas competentes desta Pasta.

A presente proposta tem por objetivo " **Dispor sobre autorização do Poder Executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no transporte realizado por taxis no Município de São Paulo**"

A **Divisão de Vigilância de Zoonoses (SEI Nº 8410586)**, **Coordenadoria de Vigilância em Saúde (SEI Nº 8459714)**, em breve síntese relativo à proposta recomendou o seu prosseguimento, tendo em vista, entender que a proposição está alinhada às normas sanitárias e de bem estar animal e **Assessoria Jurídica (SEI Nº 8619694)**, não se vislumbra óbices jurídicos ao prosseguimento da proposição

Assim sendo, por conta das informações acostadas neste trâmite, a análise e justificativa técnica recomenda a **SANÇÃO** do Projeto de Lei nº 43/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Helena Falcão Botelho, Assessor Técnico**, em 25/05/2018, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2018, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8634284** e o código CRC **8E5BBC35**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000313-8

SEI nº 8634284

Criado por d729753, versão 2 por d729753 em 25/05/2018 12:45:24.